

NOME DO PRODUTO: EMULEX RR1C-E

DESCRIÇÃO:

EMULEX RR1C-E é uma emulsão asfáltica catiônica especial, modificada com polímeros, que apresenta um excelente comportamento e durabilidade frente aos efeitos do clima e as solicitações de tráfego pesado.

Sua formulação apresenta elastômeros que proporciona elevado poder de coesão interna, alta adesividade, flexibilidade, resistência ao envelhecimento e a exsudação frente a grandes variações de temperatura.

USOS:

EMULEX RR1C-E é utilizada em tratamentos superficiais por penetração, nas suas diversas modalidades, incluindo pintura de ligação, capa selante e tratamento anti-pó.

APLICAÇÃO:

EMULEX RR1C-E deverá ser empregada de acordo com as normas de execução dos serviços. Em serviços de pintura de ligação, aplicar, sem diluição, na taxa de 0,7 l/m². Em caso de estocagem por longos períodos, recomenda-se a recirculação do produto uma vez por semana. Evitar recirculação e bombeamento sucessivos para não ocorrer a diminuição de viscosidade e ruptura por ar incluso.

CARACTERÍSTICAS:

PROPRIEDADES	MÉTODO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO ¹
Viscosidade Saybolt Furol, 50°C	NBR 14491	Seg.	70 máx.
Sedimentação, 5 dias	NBR 6570	% massa	5 máx.
Peneiração (0,84mm)	NBR 14393	% massa	0,1 máx.
Resistência á água, mín. de cobertura	NBR 6300	%	80 mín.
Agregado seco			80 mín.
Agregado úmido			
Carga da partícula	NBR 6567	---	POSITIVA
Destilação, solvente destilado a 360°C	NBR 6568	% volume	0 – 3
Resíduo seco	NBR 14376	% massa	62
Desemulsibilidade	NBR 6569	% massa	50 mín.
ENSAIOS SOBRE O RESÍDUO DA EMULSÃO OBTIDA PELA NBR 14896			
Penetração (100 g, 5s, 25°C)	NBR 6576	0,1 mm	45 – 150
Ponto de Amolecimento	NBR 6560	°C	50 mín.
Viscosidade Brookfield, 135°C, Spindle 21, 20 rpm	NBR 15184	cP	550 mín.
Recuperação Elástica, 25°C, 20 cm	NBR 15086	%	65 mín.

¹ Especificação conforme Resolução ANP N.º 36 de 13/11/2012.

APRESENTAÇÃO:

EMULEX RR1C-E é fornecido à granel em carros tanque ou tambores metálicos de 200 litros.

APROVAÇÃO: Emerson Rodrigues Maciel	DESCRIÇÃO DA ÚLTIMA REVISÃO: Revisão na especificação, conforme Resolução ANP N.º 36 de 13/11/2012.
VISTO:	
DATA: 07 / 12 / 2016	REVISÃO: 04